



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Brusque

EDITAL Nº 018/2016 – *Campus* Brusque

**PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE QUALIFICAÇÃO DE
SERVIDORES DO *CAMPUS* BRUSQUE DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – PIQIFC**

O Diretor-Geral Pro Tempore do Instituto Federal Catarinense – *Campus* Brusque, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 1.103, de 30 de março de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 31 de março de 2016, e nos termos da Resolução nº 031 CONSUPER/2012, nº 064 CONSUPER/2013 e nº 004 CONSUPER/2014, torna pública a abertura de inscrições com vistas a participação dos servidores lotados no *Campus* Brusque no Programa Institucional de Qualificação de Servidores para Instituto Federal Catarinense – PIQIFC, referente ao segundo semestre de 2016.

1. Do Programa Institucional de Qualificação de servidores do Instituto Federal Catarinense – PIQIFC:

1.1 – O PIQIFC tem por objetivos viabilizar a formação, em nível de pós-graduação *stricto sensu*, dos integrantes do quadro de pessoal permanente do IFC, bem como estruturar e contribuir para a constituição de uma política permanente de formação de docentes e técnicos do IFC, contribuindo com que os servidores se mantenham academicamente ativos e comprometidos com a qualidade do ensino na instituição.

1.2 – O PIQIFC permite que os servidores adequem sua jornada semanal de trabalho, sem prejuízos pedagógicos e sem prejuízo à remuneração, em até 50%;

2. Das inscrições:

2.1 – As inscrições deverão ser protocoladas junto à Coordenação de Gestão de Pessoas no período de **30/06/2016 a 08/07/2016**.





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Brusque*

2.2 – Os documentos necessários a serem apresentados para a realização da inscrição são:

- a – Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (Anexo II);
- b – Caso esteja cursando, apresentar documentação comprobatória da participação em curso de pós-graduação *stricto sensu* (deve esclarecer o semestre em que se encontra);

3. Dos critérios para seleção das inscrições:

3.1 – Serão levados os seguintes critérios de seleção pela ordem:

- a – Maior tempo de serviço como integrante do Quadro de Pessoal do *Campus Brusque*, conforme data de exercício no cargo;
- b – Semestre de matrícula em curso *stricto sensu* mais antigo;
- c – O mais idoso.

4. Das condições para a participação no programa:

4.1 – O candidato interessado deverá respeitar as seguintes condições para a participação no PIQIFC:

- a – Permanecer, no exercício de suas funções após o retorno por um período igual ao do período em que estiver com adequação de jornada semanal de trabalho. Caso o servidor venha a pedir exoneração, redistribuição, aposentadoria ou não obtenha o título que justificou a adequação da jornada, deverá ressarcir o órgão na forma do art. 47 da Lei 8.112/1990 dos gastos com seu aperfeiçoamento;
- b – Respeitar os prazos máximos de participação no PIQIFC: até 24 (vinte e quatro) meses para mestrado, até 48 (quarenta e oito) meses para doutorado e até 12 (doze) para pós-doutorado.





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Brusque*

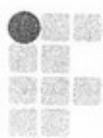
- c – Deve existir relação entre o curso pretendido com o cargo ou área de atuação;
- d – Ser titular de cargo efetivo no órgão há pelo menos 6 (seis) meses para solicitar a participação no programa pelo mesmo período;
- e – Estão excluídos deste programa os participantes de Programas MINTER e DINTER e Programas custeados pela Instituição;
- f – Não ocupar Cargo de Direção (CD), Função Gratificada (FG) ou Função de Coordenação de Curso (FCC);
- g – Não estar respondendo a inquérito administrativo.

5. Do requerimento:

5.1 – O servidor aprovado no processo seletivo do PIQIFC deverá proceder abertura de processo e encaminhar à CGP até a data de abertura de novo edital, com a instrução dos seguintes documentos:

- a – Requerimento devidamente preenchido e assinado (Anexo III);
- b – Termo de compromisso devidamente preenchido e assinado (Anexo IV);
- c – Documentação comprobatória da participação em curso de pós-graduação *stricto sensu*;
- d – Comprovante de que o curso é reconhecido pela CAPES;
- e – Documentos comprobatórios das disciplinas a serem cursadas e das atividades ligadas a grupos de estudo e pesquisa no Programa de Pós-Graduação cursado;
- f – Quadro demonstrativo das datas e horários de trabalho do servidor na instituição;
- g – Quadro demonstrativo das datas e horários das aulas e/ou reuniões de grupos de pesquisa.

5.2 – A verificação quanto ao atendimento às condições descritas no item 4, alínea “f” e “g” será efetuada pela CGP no momento da análise do requerimento para participação no programa, e não no momento da inscrição.





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Brusque

5.3 – A classificação nesse processo seletivo não implica na obrigatoriedade da concessão desse incentivo ao solicitante. A concessão será apreciada pela chefia imediata, deferida pelo diretor-geral do *Campus*, e posteriormente, autorizada pelo reitor do IFC, observada a garantia da eficiência administrativa e do interesse público.

6. Quantitativo de vagas:

6.1 – Poderão ser contemplados até 20% do total de Docentes e até 10% do total de Técnicos Administrativos em Educação em exercício no *Campus* Brusque, subtraindo o número de vagas já ocupadas, conforme o quadro abaixo:

	Nº de servidores lotados no <i>Campus</i> Brusque em 28/06/2016	Nº de vagas ocupadas na homologação de Editais anteriores	Nº de vagas disponíveis para participação no PIQIFC
Docentes	13	0	2
Técnicos Administrativos em Educação	18	0	1

7. Da análise e divulgação dos resultados:

7.1 – A análise das inscrições será feita no período de 11/07/2016 a 12/07/2016.

7.2 – A divulgação do resultado preliminar será feita a partir do dia 13/07/2016, através do site do IFC *Campus* Brusque.

7.3 – O resultado mencionado no item anterior conterá uma lista com a classificação de todos os servidores que atenderam os requisitos mínimos para a participação, destacando-se os classificados dentro do número de vagas, e uma lista com as inscrições indeferidas.

7.4 – A justificativa para o indeferimento da inscrição do servidor para participação no PIQIFC será feita junto ao processo, do qual o servidor poderá solicitar vistas na Coordenação de Gestão de Pessoas.





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Brusque

7.5 – O servidor que tiver sua inscrição indeferida em função de falta da documentação necessária não poderá suprir essa falta fora do prazo de inscrição.

7.6 – O prazo para solicitar recurso referente ao item 7.4 inicia no dia 13/07/2016 e encerra no dia 15/07/2016.

7.7 – A divulgação do resultado definitivo dos servidores aptos e não aptos a participarem do PIQIFC será feita a partir do dia 18/07/2016 através do site do IFC *Campus* Brusque.

8. Disposições finais

8.1 – Este processo seletivo terá validade somente até a abertura de novo Edital, sendo que os candidatos classificados em editais anteriores, que não tiverem sido contemplados com a adequação, deverão, caso permaneça o interesse, concorrer novamente em iguais condições aos demais candidatos nos editais subsequentes.

8.2 – Os candidatos contemplados neste processo seletivo poderão, a seu critério, desistir de ocupar a vaga, desde que o requerimento de participação no programa ainda não tenha sido efetivado.

8.2.1 – Em caso de desistência, o candidato deverá entregar à CGP o Termo de Desistência (Anexo V), devidamente preenchido e assinado. A desistência do candidato contemplado acarretará na sua automática desclassificação, e a vaga correspondente será disponibilizada para o próximo candidato classificado.

8.3 – O servidor beneficiário do PIQIFC deve destacar o IF Catarinense nos trabalhos que publicar, no local destinado pelo periódico, mencionando: “Pesquisador do Programa Institucional de Qualificação de Servidores para o Instituto Federal Catarinense [PIQIFC] – *Campus* [...] Portaria nº. [...]”. No caso de publicação em periódico ou livro internacional, a indexação do Brasil como país de autoria ou co-autoria deve ser identificada no campo de filiação institucional e *Campus* do autor (affiliation), nos seguintes termos: Instituto Federal Catarinense – *Campus* [...], Endereço], [Cidade], SC – [CEP], Brazil.





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Brusque*

8.4 – Os casos omissos serão analisados pela direção-geral, nos termos da legislação vigente.

Brusque (SC), 29 de junho de 2016.

Helio Maciel Gomes

Diretor-Geral Pro Tempore

Portaria Nº 1.103, de 30 de março de 2016
Publicada no DOU de 31 de março de 2016

